



PARECER Nº 1221, DE 2025, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SOBRE O PROCESSO Nº 6137, DE 2015

A Agência Metropolitana de Campinas- AGEMCAMP remeteu a esta Assembleia relatório da administração e demais documentações relativas aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, a fim de atender exigências previstas nos artigos 3º e 5º da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985, com as alterações posteriores - que dispõe sobre a fiscalização, pela Assembleia Legislativa, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta.

A requerimento do Senhor Presidente desta Casa, foi a presente documentação autuada e encaminhada para esta Comissão de Fiscalização e Controle verificar, nos termos do artigo 31, § 15, do Regimento Interno Consolidado, se a AGEMCAMP atendeu àquela determinação legal.

Ao examinar os autos, na qualidade de Relator designado, verificamos que a AGEMCAMP apresentou a documentação, atendendo às exigências da legislação supracitada. Portanto, tomamos ciência da documentação apresentada.

Por tudo exposto, diante dos exames efetuados, propomos arquivamento deste Processo nº 6137 de 2015.

Alex Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALEX MADUREIRA, PROPONDO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO Nº 6137 DE 2015.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Delegado Olim – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator

Donato	Favorável ao voto do relator
Milton Leite Filho	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator